LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula 64507

-l-

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo

Em 19 de sociale

de 19 91

IMÓVEL: Um terrene designado como sendo parte de lete ma 17 da quadra J com a área de 144,335 metros quadrados, 10 salisado à "us Victorio Natal Gastaldo, antiga Rua 1167," no Jardim Palermo, assim descrito: modo 5,07 metros em - curva de congerdância de quadra, de frente para a referida rua, tendo 6,51 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com os letes mas. 34 e 35; da frente aes - fundos, de lado direito, de quem da rua elha para e lete, medo 25,00 metros, ende confronta com e remamescente de - 25,00 metros, e conffenta com e lete na 18 fechando e en esquerdo, segundo a mesma erientação mede - 25,00 metros, e conffenta com e lete na 18 fechando e perimetro e encerrando a área de 144,335metros quadrados.Ca dastrado ma Prefeitura Municipal local sob e ma 633.088."

PROPRIETARIOS: SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA, professor, e sua mulher MARIA APARECIDA GAIA DE OLIVEIRA, de ler, brasilei ros, casados pelo regimo de comunhão de bens, antes da — Lei 6515/77, RG. mas. 2.786.938-SP e 2.955.124-SP e CIC.-comum ma 219.953.386-34, residentes e domiciliados à ma — Militão Barbosa de Lima ma 66, em São Bernardo do Campo.-

REGISTRO ANTERIOR: - Registro nº

O Escrevente Autorizado

Matricula no 10-532.

(Nester Bechelli)

R. 1, em 19 de setembre de 1991.

Pela escritura de 12 deagosto de 1991, lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Riacho Grando, SBCampo, (Livro 233 fls. 124), es proprietários SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA, acima qualificados, VENDERAN e imóvel supra, pelo preço de CR\$905.000,00 à ELVIS SIMÕES LOPES, encarregado, casado pelo regime da comunhão parcial de bema, posterior a Lei 6515/77 com MARCIA MARIA SOUSA GOMES LOPES, de lar, brasileiros, RG.m2s. 17.426.250-SP e 23.411.368-6-SP e CIC. comum na 097.105.188-79, residentes a domiciliados a Marechal Deodero na 177, Vilaconovição, em Disdema, SP. O Escrevente Autorisado

Av. 2, em 02 de outubre de 1991. Nos termos do artigo 213 § 1º da Lei nº 6015/73 é feita a presente averbação para corrigir erro evidente ao ser lan (continua no verso)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

ser lançado o R. 1 desta matrícula, uma vez que tendo em vista a escritura que deu origem à aquele registre, dela verifiquei constar como adquirentes ELVIS SIMÕES LOPES ca sado com MARCIA MARIA SOUSA GOMES LOPES, anteriormente qualificados, e, JEFFERSON SIMÕES LOPES, brasileiro, selteiro, maior, industriário, RG.nº 22.485.432-2-SP e CIC.-nº 131.264.146-77, residente e designidade à qua antonio Azevedo nº 09, Vila Negueira, em Dianema, neste Estado.
O Escrevente Autorizado

(Hestor Bechelli)

R.3, em 25 de março de 1994.

Nos termos da escritura de 23 de dezembro de 1993, lavrada no 1º
Cartorio de notas local, (Lº 334, Fls. 110), os proprietarios ELVIS

SIMOES LOPES sua mulher MARCIA MARIA SOUSA GOMES LOPES e JEFFERSON

SIMOES LOPES, todos enteriormente qualificados, VENDERAM o imovel
objeto desta Matricula, pelo preço de CR\$-430.000,00, a DANILO BA
TISTA FERREIRA, RG. 12.642.827-SSP-SP, CIC nº 008.958.438-46, brasi

leiro, solteiro, maior, tácnico em laboratório, residenta e domici
liado nesta cidade, a Rua Tiradentes, nº 1837, Bloco 03, apartemen
to nº 142, Jardim Yraja.-

O Escrevente Autorizado,

R.4, em 21 de dezembro de 2000.

(LUIZ HOBERTO PARINA).

Em cumprimento ao Mandado expedido em 04 de setembro de 2000, pelo M.M. Juizo de Direito, da 2a. Vara Civel desta Comarca, procedo este registro, para constar que o imóvel desta matrícula foi Penhorado na Ação de Execução (Proc. nº 1358/99), requerida por APARECIDO IGNACIO CAMPANHARO, brasileiro, casado, comerciante, RG. 4.151.122-SP, CIC nº 210.366.408-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Moinho Fabrini, nº 1.220, en face de DANILO BATISTA FERREIRA, anteriormente qualificado, tendo causa o valor de R\$7.212,92, o Juiz da Causa é a exma. sra. Dra. Denise Andréa Martins Retamero, e COMO depositário. 0 sr. Célio . Caus. RG. 2.955.606-SP, CIC ng 304.229.908-25

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ HOBERTO FARINA)

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

de São Bernardo do Campo - SP

64.507

2

Em 06 de junho de 2013

Av.5, em 06 de junho de 2013.

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 05 de dezembro de 2012, pelo MM. Juiz de Direito da 2º Vara Cível desta Comarca, Dr. Maurício Tini Garcia, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial, processo nº 564.01.1999.014452-3, ordem nº 1358/1999, procedo à presente averbação para constar que fica CANCELADA a PENHORA registrada sob o nº 4 nesta matrícula, restando o imóvel livre da referida constrição.

A Escrevente Autorizada.

EMILY CARDOSO FURTADO

Av.6, em 31 de janeiro de 2019.

Prenotação nº 504.489, de 25 de janeiro de 2019.

Nos termos do requerimento de 25 de janeiro de 2019, instruído com a Certidão expedida aos 22 de janeiro de 2019, assinada digitalmente pela Coordenadora do Cartório da 4ª Vara Cível do Fore da Comarca de Santos/SP, Sra. Rita de Cássia Ribeiro de Moura, procedo a presente averbação, com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar a distribuição de Ação de Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem Despejo, aos 12 de novembro de 2018, em curso perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, processo digital nº 0024115-24.2018.8.26.0562, constando como exequente RUCHDI ABDUL LATIF BOU ABBAS, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG nº 33.173.364/SSP-SP, CPF nº 357.310.878-49, residente e domiciliado na Avenida Nove de Abril, nº 2.534, Centro, Cubatão/SP, e como executado DANILO BATISTA FERREIRA, anteriormente qualificado, com valor atribuído à causa de R\$30.127,95.

O Escrevente Autorizado,

GABRIEL OLIVEIRA BRITO

Av.7, em 08 de março de 2019.

Prenotação nº 505.847, de 25 de fevereiro de 2019.

Conforme Termo de Penhora e Depósito expedido aos 15 de fevereiro de 2019, assinado digitalmente pela Coordenadora do Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de

Continua no Verso

64.507 fcha _____

LIVRO Nº.2 - RECISTRO CERAL

Santos/SP, Sra. Rita de Cássia Ribeiro de Moura, extraído dos autos de cumprimento de sentença - cobrança de aluguéis - sem despejo, processo nº 0024115-24.2018.8.26.0562, movido por RUCHDI ABDUL LATIF BOU ABBAS, anteriormente qualificado, em face de DANILO BATISTA FERREIRA, anteriormente qualificado, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor da causa de R\$30.127,95, figurando o executado como depositário do bem penhorado.

A Escrevente Autorizada,

THAIS CRISTINA CARDOSO BATISTA